



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1539

De 30 de novembro de 2023
AUTOGRAFO N° 035/2023
De 29/11/2023
PROJETO DE LEI PM 026/2023
DE 23/11/2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências.”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a proceder à suplementação de crédito orçamentário no montante de R\$ 1.935.000,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:		
12.361.0009.2.010	- Atividade	
071 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 116.000,00
15.452.0019.2.022	- Atividade	
180 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 750.000,00
15.452.0019.2.022	- Atividade	
181 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 300.000,00
10.301.0022.2.027	- Atividade	
200 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pes.Civil	R\$ 357.000,00
10.301.0022.2.027	- Atividade	
201 3.3.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 192.000,00
10.301.0022.2.027	- Atividade	
207 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 170.000,00
08.244.0036.2.042	- Atividade	
260 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros P.F.	R\$ 50.000,00
02.061.0027.2.032	- Atividade	
TOTAL		R\$ 1.935.000,00



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE